



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

LEI Nº 570, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Taquarana, Alagoas, para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de **TAQUARANA**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita Orçamentária Líquida fica estimada em **R\$ 65.972.983,23 (sessenta e cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**, será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	42.759.659,17
Tributária	592.268,29
Contribuições	1.498.849,61
Patrimonial	849.317,85
Transferências Correntes	39.819.223,42
RECEITAS DE CAPITAL	21.381.824,06
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	121.284,09
Transferências de Capital	21.260.539,97
DEDUÇÕES DE RECEITAS	4.340.100,00
TOTAL	65.972.983,23



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A Despesa Orçamentária está fixada em igual valor da receita, discriminando-se da seguinte forma:

I – Por Órgão

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL	1.358.640,00
GABINETE DO PREFEITO	1.757.951,97
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.440.324,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	192.030,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO	1.600.640,03
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	14.592.373,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	304.053,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2.455.380,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.887.969,80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.947.724,09
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.314.097,15
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	187.023,58
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	114.330,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	157.620,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.568.650,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	94.174,61
TOTAL	65.972.983,23

II – Por Função de Governo

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
LEGISLATIVA	1.358.640,00
ADMINISTRAÇÃO	5.856.530,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.866.054,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.568.650,00
SAÚDE	9.595.647,73
EDUCAÇÃO	24.314.097,15
CULTURA	2.493.551,07
URBANISMO	2.675.712,19
HABITAÇÃO	2.383.023,35
SANEAMENTO	2.282.854,86
AGRICULTURA	1.600.640,03
INDÚSTRIA	192.030,00
TRANSPORTE	5.191.244,34
DESPORTO E LAZER	1.156.033,39
ENCARGOS ESPECIAIS	344.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	94.174,61
TOTAL	65.972.983,23



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

III – Por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
PROJETOS	33.623.146,46
ATIVIDADES	28.586.887,85
OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.762.948,93
TOTAL	65.972.983,23

IV – Por Natureza da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	39.636.115,31
Pessoal e Encargos Sociais	23.843.011,37
Juros e Encargos da Dívida	44.400,00
Outras Despesas Correntes	15.748.703,94
DESPESAS DE CAPITAL	25.687.693,31
Investimentos	25.190.033,69
Inversões Financeiras	175.759,62
Amortização da Dívida	321.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	649.174,61
TOTAL	65.972.983,23

V – Por Fonte de Recurso

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RP RECURSOS PRÓPRIOS	13.026.387,61
MDE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO – RP	2.022.752,69
FUNDEB OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO	6.660.000,03
40% ENSINO	
FUNDEB REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	9.990.000,01
60% MAGISTÉRIO	
ASPS AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICO SAÚDE	2.334.627,56
RPPS RÉGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.568.650,00
CIDE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO	11.100,00
ECONÔMICO	
QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO	333.000,00
FNDE FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO	868.344,42
EDUCAÇÃO	
CONVÊNIOS MINISTÉRIO EDUCAÇÃO	4.107.000,00
SUS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	4.735.396,33
CONVÊNIOS MINISTÉRIO DA SAÚDE	2.497.500,00
CONVÊNIOS DEMAIS MINISTÉRIOS	14.769.025,13
SUAS SISTEMA ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.049.199,45
TOTAL	65.972.983,23

Parágrafo único. A Despesa será realizada à conta das dotações consignadas nas respectivas rubricas das Unidades Orçamentárias em anexo a esta Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa inicial fixada, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

- I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício *anterior*;
- II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
- V – da Reserva de Contingência.

Art. 5º Os créditos adicionais especiais, que por ventura venham a ser abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirá de base de cálculo das suplementações mencionadas no Art. anterior.

Art. 6º Durante o exercício de 2015 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei ou em seus créditos adicionais, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo criar se necessário, através de Decretos, elementos de despesas e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

Art. 8º Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o executivo municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 9º São partes integrantes da presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

- I – Balanço Orçamentário;
- II – Demonstrativo da Receita Orçada;
- III – Despesa Orçada por Unidade e Natureza de Despesa;
- IV – Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza;
- V – Demonst. da Despesa Fixada por Natureza Segundo o Tipo de Orçamento;
- VI – Programa de Trabalho;
- VII – Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão;
- VIII – Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
- IX – Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária – Corrente e Capital;
- X – Despesa Fixada por Função, Sub-função e Programa de Governo;
- XI – Despesa Fixada por Função de Governo e Projeto/Atividade;
- XII – Despesa Fixada por Função de Governo e Categoria Econômica;
- XIII – Despesa Fixada por Função conforme vínculo com recursos;
- XIV – Despesa por Projeto, Atividade e Operações Especiais;
- XV – Quadro de Detalhamento da Despesa;
- XVI – Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Resumido;
- XVII - Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Detalhado;
- XVIII – Quadro de Detalhamento da Despesa – Resumido.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 18 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/(www.taquarana.al.gov.br), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 18 de dezembro de 2014.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças